

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021, PROTOCOLO N.º 19.518.342-2, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E PELA CAC MARECHAL CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10855/2022, inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: CAC MARECHAL CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.837.389/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1630 - Centro, CEP 85.960-000, município Marechal Candido Rondon/PR, neste ato representado por Marcia Saar, inscrito no CPF sob o nº 041.213.759-39, portador da carteira de identidade nº 7.790.378-0, e-mail: cac.marechal@hotmail.com e telefone (45) 2031-5092.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 18.12.2022 até 17.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor previsto na cláusula terceira, sendo:

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 52,60
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicos	R\$ 133,76
Junta Médica Especial	R\$ 89,27

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)

Adriano Furtado

Diretor-Geral do DETRAN/PR

(Assinado Eletronicamente)

Marcia Saar

Representante Legal da Empresa

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Diretor de Operações do DETRAN/PR

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)

Angela Paula de Oliveira

CPF: 084.383.959-70

RG: 10.550.308-3

(Assinado Eletronicamente)

Jessica Elis Uhry

CPF: 066.375.269-83

RG: 10.097.703-6



ePROCOLO



Documento: **1TA016_2021CACMARECHALCLINICAMEDEPSICDEAVALDECONDUTORES LTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 17/11/2022 10:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira (XXX.383.959-XX)** em 17/11/2022 10:01, **Jessica Elis Uhry (XXX.375.269-XX)** em 17/11/2022 10:08, **Marcia Saar (XXX.213.759-XX)** em 17/11/2022 10:11, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/11/2022 16:30.

Inserido ao protocolo **19.518.342-2** por: **Angela Paula de Oliveira** em: 16/11/2022 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
900a7595898121c82d70bda4405e5f83.